



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Umirim/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8502063-78.2020.8.06.0026
Unidade	Comarca de Umirim
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Carlos Antônio Sales, 401, Centro – Umirim/CE
Portaria	10/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
Nome: Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa	Matrícula: 23793
() Juiz de Direito () Juiz Substituto	Titular (<input checked="" type="checkbox"/>) Respondendo ()
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando:
Exercício cumulativo: () Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Roberto Pinheiro Mota		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	01
Liciane Magalhães Tabosa		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Jeová Ribeiro Sales		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
Régia Soares de Castro Inácio		
Abraão Tabosa de Almeida		

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9 CEDIDOS	TOTAL	8
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Rayanne de Sá Melo	Assistente	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome: Edilson Izaías de Jesus Júnior	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Uruburetama

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários 	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos 	
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	

<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível	<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial	<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
Acervo atual		2718	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1742	
Data da Inspeção: 23/11/2017	Nº CPA: 8503908- 53.2017.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	976
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital			
Data prevista da digitalização: agosto/2020			

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
DADOS DO MAGISTRADO	

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa) – Deve-se sopesar, ainda, que a magistrada esteve em gozo de licença maternidade até o mês de outubro/2019 (de acordo com os dados obtidos do RECURSOS HUMANOS), sendo inviável analisar a MÉDIA dos 12 meses acostados aos autos.		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	292	24,33
Acordos	33	2,75
Decisões	283	23,58
Audiências	196	16,33
Despachos	1150	95,83
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		136
Processos pendentes de julgamento		2264
Processos julgados		190
Processos pendentes de baixa		2718
Processos baixados		108
8.3 Gestão do acervo (Mês: MAIO/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		56
Processos julgados e não baixados		442
Processo Suspenso		127
Processos Reativados no mês		4
Processos Transitados no mês		8
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		2
Processos arquivados definitivamente no mês		11
Processos entrados no mês		16
Processos julgados no mês		38
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	200
Réu Preso	Pendente de Baixa	51
Doença Grave	Pendente de Baixa	2
Menor	Pendente de Baixa	1
Idoso/Réu Preso	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		271
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		440
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		602
Total		1313
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		87,71%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		87,71%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		0
Para Decisão Interlocutória		0
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		11

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Após a intimação das partes, decorrido o prazo estipulado, com ou sem apresentação da manifestação, os autos retornam à conclusão para análise da liminar.	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim () Não
Como é feito? Geralmente os processos só são arquivados após o pagamento das custas.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	41
Juris realizados nos últimos 12 meses	4
Juris pendentes de realização	2
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	2
Processos inseridos na Meta ENASP	13
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	6
Cumprimento em Regime Semiaberto	8
Cumprimento em Regime Aberto	36
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	56
Total de processos de apuração de Ato Infracional	8
Total de processos de execução de medida socioeducativa	5
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	10
Ação Civil Pública	35
Ações de Improbidade Administrativa	36

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
8500025-96.2018.8.06.0177 (atualmente na respectiva comarca, não verificou-se procedimento de acompanhamento nessa Corregedoria-Geral).	
8500026-81.2018.8.06.0177 (atualmente na respectiva comarca, não verificou-se procedimento de acompanhamento nessa Corregedoria- Geral)	
8501124-69.2018.8.06.0026 face ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Cartório do Distrito de São Joaquim (arquivado no dia 08/04/2020, atualmente na Gerência Administrativa da Corregedoria Geral)	
10.2 Processos com Representação	
CNJ N°0002888-68.2020.2.00.0000 - Trata- se de Representação por Excesso de Prazo – 8501440-14.2020.8.06.0026	

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	13
Arquivados	30
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	403
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	105
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	546
Total de audiências realizadas	398
Audiências não realizadas	49
Data de Audiência mais longínqua	06/10/2020
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	93
Processos aguardando a realização de audiências	151

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
<u>PLANILHAMENTO</u>	
1) Concluso para sentença	
0007308-11.2018.8.06.0165	Processo físico. Julgado em 23 de junho de 2020. à secretaria para expedientes.
0000631-14.2008.8.06.0165	Processo físico. Julgado em 23 de junho de 2020. à secretaria para expedientes.
0000247-22.2006.8.06.0165	Processo físico. Feito redistribuído em 17 de junho de 2020. Concluso para sentença desde então. À juíza para análise.
0053620-72.2019.8.06.0177	Último despacho em 17 de junho de 2020. Após manifestação do MP, à juíza para impulsionar o feito.
0000195-33.2019.8.06.0177	Feito concluso para sentença desde 18 de junho de 2020. À Juíza para análise.

0053638-93.2019.8.06.0177	Memoriais apresentado em 20 de junho de 2020. Concluso para sentença desde 22 de junho de 2020. À juíza para análise.
2) FEITOS PARALISADOS ENTRE 100 E 180 DIAS	
0003653-02.2016.8.06.0165	Processo físico. Última movimentação foi a audiência designada para o dia 5 de fevereiro. Após, sem qualquer movimentação. Regularizar andamento processual. Caso a audiência não tenha sido realizada já designar nova data.
0007349-75.2018.8.06.0165	Processo físico. Última movimentação foi a audiência designada para o dia 5 de fevereiro. Após, sem qualquer movimentação. Regularizar andamento processual. Caso a audiência não tenha sido realizada já designar nova data.
0007423-32.2018.8.06.0165	Processo físico. Última movimentação foi a audiência designada para o dia 5 de fevereiro. Após, sem qualquer movimentação. Regularizar andamento processual. Caso a audiência não tenha sido realizada já designar nova data.
0000058-37.2008.8.06.0177	Processo físico. Última movimentação foi a audiência designada para o dia 07 de abril. Após, sem qualquer movimentação. Regularizar andamento processual. Caso a audiência não tenha sido realizada já designar nova data.
0002505-85.2014.8.06.0177	Processo físico. Último despacho em 13 de janeiro de 2020, determinando que a Secretaria agende data para realização de audiência de conciliação. Recomenda-se que no corpo do despacho a juíza já designe data para o ato audiencial.
0007132-93.2018.8.06.0177	Último despacho em 13 de janeiro de 2020, determinando intimação do exequente. À secretaria para cumprimento, com urgência.
0000161-31.2018.8.06.0165	Último despacho em 16 de janeiro de 2019. À juíza para análise do processo e impulso oficial.
3) Processos julgados e não baixados	
0002500-97.2013.8.06.0177	Feito julgado e disponibilização no DJ em 09 de abril de 2013. No entanto, nas movimentações não consta qualquer peça processual. Deve a secretaria proceder a regularização do feito, realizando a baixa processual de fato.
0000042-15.2010.8.06.0177	Feito concluso para despacho desde 08 de julho de 2019. À secretaria para regularização da movimentação processual no SEI, já que este feito encontra-se na lista de JULGADOS E NÃO BAIXADOS. Após, à juíza para impulso oficial que o caso requer.
0001921-57.2010.8.06.0177	Regularizar situação do processo. Ao analisar as

	movimentações, vê-se que cuida-se de processo o qual encontra-se em fase de restauração. Após, não vislumbro qualquer movimentação.
0002910-58.2013.8.06.0177	Extinta a execução em 19 de junho de 2018. Feito transitado em julgado em 25 de fevereiro de 2019. À secretaria para dar efetiva baixa no sistema.
0003549-37.2017.8.06.0177	Processo físico. Última movimentação fora a decisão proferida pela magistrada em 15 de março de 2019. Ausência de expedientes. À secretaria para diligências pendentes e proceder a EFETIVA baixa processual.
4) IDOSO	
3000035-25.2017.8.06.0177	Processo inexistente no SAJPG. Verificar situação e regularizar. Analisar o ocorrido deu-se em virtude da migração dos processos do SPROC. Abrir chamado se necessário.
3000039-62.2017.8.06.0177	Processo inexistente no SAJPG. Verificar situação e regularizar. Analisar o ocorrido deu-se em virtude da migração dos processos do SPROC. Abrir chamado se necessário.
3000079-44.2017.8.06.0177	Processo inexistente no SAJPG. Verificar situação e regularizar. Analisar o ocorrido deu-se em virtude da migração dos processos do SPROC. Abrir chamado se necessário.
3000080-29.2017.8.06.0177	Processo inexistente no SAJPG. Verificar situação e regularizar. Analisar o ocorrido deu-se em virtude da migração dos processos do SPROC. Abrir chamado se necessário.
3000087-21.2017.8.06.0177	Processo inexistente no SAJPG. Verificar situação e regularizar. Analisar o ocorrido deu-se em virtude da migração dos processos do SPROC. Abrir chamado se necessário.
5) PROCESSOS OBJETO DE REPRESENTAÇÃO	
CPA: 8501440-14.2020.8.06.0026 – processo judicial nº 0002286-16.2011.8.06.0165	Arquivamento determinado pelo próprio CNJ nos autos do processo administrativo encetado neste Órgão Correicional. Deve a Magistrada empreender esforços para o constante impulso oficial neste feito.
6) PROCESSOS OBJETO DE ANÁLISE DA INSPEÇÃO ANTERIORMENTE REALIZADA POR ESTA CASA CENSORA	
4150-77.2016.8.06.0177	Feito com determinação de remessa ao TJCE. À secretaria para expedientes.
4098-81.2016.8.06.0177	Processo julgado em março de 2020.
7) META 02	

44-19.2009	Processo Físico. Júri. Última informação – Inspeção Interna em julho de 2018, sem movimentação desde então. Urgência. Feito Antigo.
13-96.2009	Processo Físico. Júri. Última informação – Despacho em setembro de 2016, sem movimentação desde então. Urgência. Feito Antigo.
734-19.2007	Processo Físico. Júri. Decisão recente. Expedientes urgentes. Vistos em inspeção. Feito Antigo.
195-19.2008	Processo Físico. Júri. Última informação – Inspeção Interna em junho de 2020. Informação anterior de redesignação de audiência para agosto de 2018 sem confirmação no histórico de informações. Urgência. Feito Antigo.
103-14.2007	Processo Físico. Júri. Processo Suspenso. Verificar se a codificação de suspensão foi correta, ainda consta como META 2. Vistos em inspeção.
599-77.2006	Processo Físico. Julgado recentemente em maio de 2020. Expedientes. Urgência. Feito Antigo.
400-82.2007	Processo Físico. Última informação – Inspeção Interna em junho de 2018, sem movimentação desde então. Urgência. Feito Antigo.
218-33.2006	Processo Físico. Última decisão em novembro de 2019. Expedientes. Urgência. Feito Antigo.
228-77.2006	Processo Físico. Última informação – Inspeção Interna em junho de 2018, sem movimentação desde então. Verificar possibilidade de reconhecimento de prescrição. Urgência. Feito Antigo.
198-15.2005	Processo Físico. Última informação – Recebido de Redistribuição em abril de 2019, sem movimentação desde então. Urgência. Feito Antigo.
544-39.2000	Processo Físico. Julgado recentemente em junho de 2020. Expedientes. Urgência. Feito Antigo.
424-93.2000	Processo Físico. Recentemente despachado em março de 2020. Expedientes complementares. Urgência. Feito Antigo.
8) META 04	
242-95.2005	Processo Físico. Última informação – Inspeção Interna em junho de 2018, sem movimentação desde então. Verificar possibilidade de reconhecimento de prescrição. Urgência. Feito Antigo.

45-79.2005	Processo Físico. Recentemente despachado em maio de 2020. Expedientes. Verificar possibilidade de reconhecimento de prescrição. Urgência. Feito Antigo.
9) META 06	
117-59.2007	Processo Físico. Última informação – Inspeção Interna em junho de 2019, sem movimentação desde então. Urgência. Feito Antigo.
544-39.2000	Processo Físico. Julgado recentemente em junho de 2020. Expedientes. Urgência. Feito Antigo.
10) PARALISADOS HÁ MAIS DE 360 DIAS	
116-06.2009	Processo Físico. Execução Fiscal. Suspenso. Arquivo Provisório desde dezembro de 2012. À conclusão. Urgência. Feito Antigo.
88-38.2009	Processo Físico. Execução Fiscal. Suspenso. Arquivo Provisório desde dezembro de 2012. À conclusão. Urgência. Feito Antigo.
104-31.2005	Processo Físico. Última informação – Despacho em maio de 2017, sem movimentação desde então. Urgência. Feito Antigo.
2507-26.2012	Processo Físico. Última informação – Expedição de ofício ao LACEN em outubro de 2017, sem movimentação desde então. Urgência. Feito Antigo.
105-16.2005	Processo Físico. Última informação – Remessa à PGFN em dezembro de 2017, sem movimentação desde então. Cobrar devolução dos autos. Urgência. Feito Antigo.
242-95.2005	Processo Físico. Última informação – Inspeção Interna em junho de 2018, sem movimentação desde então. Verificar possibilidade de reconhecimento de prescrição. Urgência. Feito Antigo.
11) RÉUS PRESOS	
372-85.2005 -	Processo Físico. Há informação que estamos a tratar de execução, mas a demanda original não aparece como julgada. Execução de Pena deveria ser em processo apartado. Regularizar informação de codificação no sistema SAJ. Urgência. Feito Antigo.
49988-91.2013	Processo Digital. Execução de Pena. Vistas ao MP desde novembro de 2019. Renovar procedimento. Urgência.
798437-05.2014	Processo Digital. Execução de Pena. Declínio para Fortaleza em janeiro de 2020. Expedientes Urgentes.

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	86,48%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	78,95%
2020	79,41%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	74,80%
2020	139,71%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	652
Total de processos pendentes de julgamento	606
Total de processos julgados	46
2020– Percentual de Atingimento	7%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	475,6
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	51
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	48
Total de processos julgados	3
2019 – Percentual de Atingimento	6%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	32,7
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	9
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	9
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	5,4
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	142
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	20

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e

	como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 105 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos

não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiential a ser realizado.
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 86,48%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 79,41%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 442 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 1313 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 28/05 a 02/06/2020), consoante depreende-se das fls. 19/21, constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média, quantidade relevante de

feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 1313, e não atingimento às Metas do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a necessidade de incremento da produtividade, com o desígnio de amenizar o acervo e atender às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Importante ainda acentuar, por questão de justiça, que a magistrada titular do Módulo gozou recentemente de licença maternidade (ano de 2019), além de licença saúde anterior em virtude de gravidez de risco, ficando a unidade a cargo de juízes em respondência, fatos que certamente influenciaram de forma decisiva na situação da Comarca ora em análise.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a taxa de congestionamento ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Umirim, a saber, 86,48%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se à juíza para que envide esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e

não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a conseqüente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (442 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, deve-se destacar que, além a taxa de congestionamento acima do ideal, o módulo judiciário não vem atendendo às Metas 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano. Desse modo, recomenda-se que a magistrada à frente do módulo envie esforços para o maior atingimento das referidas METAS, julgando, sobretudo, os processos designados como META 2 (mais antigos), além de aumentar cada vez mais a META 1.

Nesse esteira, cabe destacar que, da última inspeção realizada por esta Casa Censora no módulo de Irauçuba, o acervo teve um aumento considerável de MIL processos.

Quanto ao índice de atendimento à demanda, destaca-se o baixo índice atingido pela Unidade. Diante disso, recomenda-se que, logo após o retorno das atividades, sobretudo àqueles servidores que não se adaptaram ao trabalho remoto, realizem, COM URGÊNCIA, um mutirão para confecção e elaboração de expedientes.

Verificou-se, também, diversos processos com pendência de designação de audiência de JÚRI, sendo viável que a Juíza envie esforços para a realização dos juris pendentes, **realizando verdadeira FORÇA TAREFA na forma de pautas concentradas, de modo a amenizar a quantidade de feitos nesta situação.**

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 403, sendo recomendado à magistrada que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao elevado número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 105, deve a Secretaria

envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos nas Metas 02, 04 e 06 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda, motivo pelo qual recomenda-se que a Juíza elabore, **com máxima urgência**, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais para si e para os servidores da Unidade (sobretudo ao assistente e ao analista lotado na Unidade), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, **tudo isto com a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.**

Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pelo Supervisor atuante no módulo judiciário.

Quanto ao trabalho a ser realizado pelos servidores da Unidade, nota-se a necessidade de observância ao Provimento nº 22/2018/CGJCE, que, ainda que os processos sejam físicos, as peças devem constar no SAJPG, de modo que tanto os advogados como a Corregedoria possam consultar o TEOR DA PEÇA.

Por fim, IMPRESCINDÍVEL que os servidores realizem mutirão, O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, com o objetivo de alinhar 100% do acervo em relação a classe e ao assunto dos processos em conformidade com os parâmetros do CNJ. A celeridade da presente ação é medida indispensável tendo em vista que a produtividade do módulo não espelha a realidade do esforço de cada servidor e da magistrada, pois, as ações efetuadas nos processos não cadastrados, acabam por não serem contabilizadas, em virtude do vício de cadastramento.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato

maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados.**

Portanto, interessante recomendar à douta julgadora, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade.

Com efeito, no momento, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação do plano de gestão elaborado pela titular do módulo em comento.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Umirim.

Nesse ponto, de logo, e por questão de justiça, como mencionado acima, vale destacar que a magistrada titular do módulo gozou de licença saúde (gravidez de risco), e após licença maternidade, de modo que esteve afastada de suas funções por relevante período, tudo a revelar a ausência de responsabilidade direta pelo quadro atual da Unidade.

Deve-se ainda indicar que a Unidade passa ainda por processo de digitalização de processos, de modo que os trabalhos restam dificultados durante a PANDEMIA, em virtude da maioria do acervo ser físico.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa,** a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 442 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 1313, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos

distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 606 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda, bem como alinhar 100% do acervo em relação a classe e assunto dos processos em conformidade com os parâmetros do CNJ.; 5) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 6) Julgar os 56 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para si, para o assistente da Unidade e para o analista lotado no módulo; 7) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 8) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI, **após o fim do período de isolamento social.**

As omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO que a magistrada estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos, os quais carecem de uma atenção especial.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos na Meta 02 pendentes de julgamento; 2) quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 3) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 4) baixo índice de atendimento à demanda; 5) a necessidade de incremento da produtividade pela magistrada, sugere-se, salvo melhor

